

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE RIO CLARO - SP

MATRÍCULA
33.638

FICHA
01

Rio Claro, 08 de janeiro de 1998.

CNS: 11.155-9

IMÓVEL : UM TERRENO constituído do lote nº 3 da quadra "O-1" do loteamento denominado "RESIDENCIAL FLORENÇA", situado nesta cidade, e que assim se descreve: está localizado na Rua 15-RF, lado par, entre a Rua 6-A e a Rua 23-RF, distante 72,76m desde o alinhamento da Rua 6-A, mede 15,28m em curva de 112,00m de raio na frente e 20,18m na face dos fundos, divisando com o lote nº 5; mede 35,00m no lado direito, visto da rua, confrontando com o lote nº 02; e, 36,35m no lado esquerdo, confinando com o lote nº 04, encerrando a área de **627,20m²**.

CONTRIBUINTE : 06.16.014.0052.001.

PROPRIETÁRIA : RINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede social na Rua Alfredo Ellis, nº 210, Paraíso, São Paulo, Capital, inscrita no CGC/MF sob o nº 49.944.903/0001-10.

REGISTRO ANTERIOR : Matrícula nº 8.919 e o loteamento registrado sob o nº 3/8.919, em 07 de outubro de 1983.

O Oficial Substituto,

Claudenir de Queiroz.

R.1/33.638. Em 08 de janeiro de 1997.

Por escritura de 29 de outubro de 1997, do 3º Serviço Notarial desta Comarca, livro nº 545, fls.191/193, a proprietária, acima qualificada, **transmitiu o imóvel objeto da presente matrícula, por venda feita a FRANCISCO FURTADO SOBREIRA**, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 4.905.391-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº 114.802.118-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens e anteriormente ao advento da Lei nº 6.515/77, com **ALZIRA BITTENCOURT SOBREIRA**, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG nº 6.098.858-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 196.783.868-28, residentes e domiciliados na Avenida M-25, nº 23, Parque Jardim Floridiana, pelo preço de R\$109,09 (cento e nove reais e nove centavos), o qual, consoante expressa declaração constante da supramencionada escritura, não faz parte do ativo permanente da vendedora. Valor venal atualizado: R\$9.673,01 (12.11.97 - Protocolo Auxiliar nº 67.748).

Registrado por,

Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

O Oficial Substituto,

Claudenir de Queiroz.

AV.2/33.638. Em 03 de fevereiro de 1998.

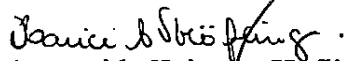
" continua no verso "

MATRÍCULA
33.638

FICHA
01
VERSO

Por ter sido evidenciada a perpetração de erro evidente quando do R.1, retro, procedo, de ofício, a esta averbação retificatória (art. 213, § 1º, última parte, da Lei nº 6.015/73), para ficar constando, corretamente, que a data da efetivação do aludido ato ocorreu em **08 de janeiro de 1998**, e não em "08 de janeiro de 1997" como, por evidente equívoco, figurou.

Averbado por,



Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

O Oficial Substituto,



Claudenir de Queiroz.

R.3/33.638. Em 01 de novembro de 2010.

DOAÇÃO

Por escritura de 11 de outubro de 2010, do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta cidade, Livro 749, fls. 334, os proprietários, **FRANCISCO FURTADO SOBREIRA**, engenheiro químico e professor, e sua mulher **ALZIRA BITTENCOURT SOBREIRA**, qualificados no R.1, retro, transmitiram o imóvel objeto da presente matrícula, a título de doação, a seus filhos, ELIANE BITTENCOURT SOBREIRA, brasileira, divorciada, pedagoga, titular da cédula de identidade, RG nº 17.685.696-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.462.888-97, JEDA BITTENCOURT SOBREIRA TORRES, brasileira, secretária, titular da cédula de identidade, RG nº 13.614.992-3-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 050.737.658-77, casada sob o regime da comunhão parcial de bens e na vigência da Lei nº 6.515/77, com **ALEJANDRO JOSÉ TORRES PRESA** (uruguaio, projetista, portador da licença de habilitação sob o nº 159978510, expedida em 29/09/2006, filho de Uberfil Américo Torres Sosa e de Rosalina Nerys Presa Bonilla); **FRANCISCO CARLOS BITTENCOURT SOBREIRA**, brasileiro, engenheiro civil, titular da cédula de identidade, RG nº 13.614.993-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 091.683.508-13, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARTA JUNOT DE MARIA SOBREIRA** (brasileira, bancária, titular da cédula de identidade, RG nº 14.123.319-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 040.077.488-70); **KATIA BITTENCOURT SOBREIRA**, brasileira, do lar, titular da cédula de identidade, RG nº 17.686.015-0-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 134.443.418-57, casada sob o regime da comunhão parcial de bens e na vigência da Lei nº 6.515/77, com **MARCELO MOREIRA DE VASCONCELOS** (brasileiro, funcionário público federal, titular da cédula de identidade, RG nº 14.194.470-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.723.728-04); e **ALEXANDRE BITTENCOURT SOBREIRA**, brasileiro, comerciante, titular da cédula de identidade, RG nº 23.058.068-3-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.817.108-10, casado sob o regime da comunhão parcial de bens e na

"continua na ficha nº 02"



1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO CLARO - SP

MATRÍCULA
33.638

FICHA
02

Rio Claro, **01** de **novembro** de **2010**.

CNS: 11.155-9

vigência da Lei nº 6.515/77, com **CAROLINE LUCIO DE MORAES SOBREIRA** (brasileira, comerciante, titular da cédula de identidade, RG nº 52.683.946-6-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 026.713.294-82), todos residentes nesta cidade, na Rua 15, nº 118, Residencial Florença, à qual foi atribuído o valor de R\$43.333,34 (quarenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos). Valor venal do imóvel – 2/3: R\$11.298,54. (Título prenotado sob o nº 112.959, em 13 de outubro de 2010).-----

Registrado por,

Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

R.4/33.638. Em 01 de novembro de 2010.

USUFRUTO

Por escritura mencionada no registro anterior, os doadores, **FRANCISCO FURTADO SOBREIRA** e sua mulher **ALZIRA BITTENCOURT SOBREIRA**, já qualificados, reservaram para si o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, ao qual foi atribuído o valor de R\$21.666,66 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), *constando do título a estipulação expressa de que por morte de um dos usufrutuários, o quinhão do premorto acrescerá ao do supérstite.* Valor venal do imóvel: 1/3 = R\$5.649,27. (Título prenotado sob o nº 112.959, em 13 de outubro de 2010).-----

Registrado por,

Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

AV.5/33.638. Em 01 de novembro de 2010.

CORREÇÃO

Por ter sido evidenciada a perpetração de erro evidente quando do R.3, retro, procedo, de ofício, a esta averbação retificatória (art. 213, inc. I, letra "a", da Lei nº 6.015/73, com a alteração introduzida pela Lei nº 10.931, de 02.08.2004), para ficar constando, corretamente, que o nome da outorgada donatária mencionado no aludido registro, é **KATIA BITTENCOURT SOBREIRA VASCONCELOS**, e não "**KATIA BITTENCOURT SOBREIRA**", como, por evidente equívoco, figurou, ficando, assim, tal registro, retificado naquela parte.-----

Averbado por,

Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

"continua no verso"

MATRÍCULA

33.638

FICHA

02

VERSO

AV.6/33.638. Em 27 de julho de 2015.

INEFICÁCIA

Pelo Ofício s/nº, expedido em 15 de julho de 2015, nos autos da “*Ação de Execução de Título Extrajudicial - processo físico nº 0013893-08.2008.8.26.0510*”, requerido por **PASCHOAL GREGO** (exequente) contra **ANDRÉA GONÇALVES MENDES e outros** (executados), em curso perante o E. Juízo de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, e respectivo Cartório, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Claudio Luis Pavão, **foi declarada a ineficácia da doação registrada sob o nº 3, retro, em relação ao exequente, conforme consta da decisão proferida aos 28 de maio de 2015, no sobredito processo, e cuja respectiva cópia acompanhou o ofício, que reconheceu a fraude à execução.** (Título prenotado sob o nº 140.815, em 21 de julho de 2015 – *custas nihil*).-----

Averbado por,


Marici Aparecida Teixeira Höfling - escrevente autorizada.

AV.7/33.638. Em 24 de maio de 2018.

CANCELAMENTO DA INEFICÁCIA

Pelo mandado expedido em 15 de maio de 2018, nos autos do processo físico nº 0013893-08.2008.8.26.0510, de Execução de título extrajudicial, onde figuram como exequente, Paschoal Grego, e como executados, Andréa Gonçalves Mendes e outros, em curso perante a 4ª Vara Cível desta Comarca, assinado digitalmente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Cláudio Luis Pavão, foi determinado o **cancelamento da AV.6, supra, que noticia a declaração da ineficácia da doação registrada sob o nº 3, retro.** (Título prenotado sob o nº 157.188, em 22 de maio de 2018 – *Assistência Judiciária Gratuita*).-----

Averbado por,


Maria Emília Zerbo Martinez – Oficial Substituta.

AV.8/33.638. Em 23 de julho de 2020.

PENHORA

Conforme comunicação de “penhora online” disponibilizada às 16:40:05 de 10 de julho de 2020, no sistema hospedado pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo - ARISP - Protocolo PH000327368, e que retratou certidão para averbação de penhora expedida nos autos do processo de Execução Trabalhista, número de ordem 2874002120085150010, em que figuram, **como exequente, FABIO LUIS MARCHINI,**

isento no CPF nº sob o nº 339.970-11/SP, e a devida averbação de penhora.

“continua na ficha nº 03”

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA 33.638

FICHA 03

Rio Claro, 23 de julho de 2020.

inscrito no CPF/MF sob o nº 248.620.748-12; e como executado, ALEXANDRE BITTENCOURT SOBREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.817.108-10, em trâmite perante a Vara do Trabalho de Rio Claro/SP, foi penhorado no referido processo, conforme auto ou termo datado de 10/7/2020, o imóvel objeto da presente matrícula, para garantia da dívida no valor de R\$114.629,01 (cento e quatorze mil, seiscentos e vinte e nove reais e um centavo), tendo constado, como depositário, Alexandre Bittencourt Sobreira. Consta da certidão, acima referida, que houve decisão judicial, datada de 23/04/2020, às fls. 115, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. (Título prenotado sob o nº 169.499, em 10 de julho de 2020 - Custas a final).

Averbado por,

Robson Viana - Escrevente Autorizado.

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO VALOR: R\$ 21,51

Visualização disponível em www.registradoes.org